



DECRETO Nº 4.872, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: Ponto Facultativo.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a data de 1º de janeiro;

CONSIDERANDO os festejos de ano novo,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Será facultado o comparecimento dos Servidores Públicos Municipais de São Fidélis ao trabalho na data de **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, excetuando os serviços considerados essenciais.

Art. 2.º - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente ao decretado para o dia 31 de dezembro do ano em curso no Decreto nº 4.857/2024.

São Fidélis, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL